



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6522, de 25 de janeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o disposto nos arts. 24 e 34 da Lei Federal nº 11.494/2007, e na Lei Municipal nº 2.245 de 21 de julho de 2010, e alterações constantes na Lei nº 2895, de 25 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1 – Ficam nomeados os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

I – Representante do Departamento de Educação, Cultura e do Esporte:

Titular: Ioleane Paula Galvão Librelato

Suplente: Rosili Assoni

II – Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Mari de Jesus Reis Lazzari

Suplente: Milania De Bortoli Pizone

III – Representante de Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Mariluci Valkarengui

Suplente: Poliane Fagundes dos Santos

IV – Representante de Diretores de Escolas Públicas:

Titular: Josane Deliberalli

Suplente: Jeane Paes Skitteberg Ribeiro

V – Representante dos Serviços Técnicos-administrativos:

Titular: Simone Poleze Bocchi

Suplente: Sidnei Ghisolfi

VI – Representantes de Pais, Alunos da Educação Básica:

Titular: Danielle Turra da Silva

Suplente: Marcia Marsaro Moretto

Titular: Grasieli Ogrodowski Fornari

Suplente: Juliana Monteiro Ratin Stein



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

VII – Representante dos Alunos Secundaristas:

Titular: Lurdes de Souza da Silva

Suplente: Neusa Rosane Frigo

VIII – Representante da Educação Básica Pública:

Titular: Janete Aparecida Vieira Iaguczeski

Suplente: Adriani Marinho de Mello

IX – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Luciane Corá

Suplente: Maria de Lourdes Hermann

X – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana

Suplente: Ana Paula Teles

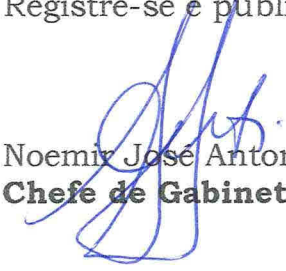
Parágrafo único – O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, sem remuneração e é considerado de relevância para o Município.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário em especial os Decretos nº 6512 de 02 de janeiro de 2019 e 6513 de 04 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2019.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO/PR

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O Doutor ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, no data, local e horários abaixo, serão levados à LEILÃO, nos modalidades presencial e on-line, os bens relacionados no presente edital, relativos aos processos abaixo:

LEILÃO: 26 de fevereiro de 2019, a partir das 13h30min.

LOCAL: Auditorio SIMON LEILÕES

ENDEREÇO: Rua Ovidio Amato, 459 - Centro, Pato Branco/PR.

LEILOEIRO OFICIAL: ELTON LUIZ SIMON

Autos nº	RTOrd 000022-24.2016.5.09.0072
Autor	VANDERLEI JOAO FINAR DE LIMA
Advogado do autor	VANILTON SOARES DA SILVA (OAB/PR 60.236)
Réu	EDSON JOSE VITIRA (OAB/PR 67.421)
Reus	DENISE PAGNO GUILARTE VIEIRA (OAB/PR 31.747)
Advogados dos réus	MADEIRA, PUGNOLI LTDA - ME DORVALDO ROSSINI LACILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA ROSSINI
Advogado do réu	ALVARO JOSE TURA (OAB/PR 17.305)
Depositário Fiel	DIEGO ANTONIO (OAB/PR 64.204)
Endereço de localização	Rodovia BR 373, km 98, Bairro João Agnelli, Coronel Vivida - PR
Descrição dos Bens	75m² de madeira de pinus para embalagem, madeira 10cm de comprimento por 6cm de largura e 21m de estatura em bom estado, seca e beneficiada, avaliada em R\$ 600,00 (seiscentos reais) e m³
Total da avaliação	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Outros	Nada consta

Autos nº	0000259-06.2017.5.09.0072
Autor	VORNEI CARLOS ANDRIETTA
Advogado do autor	JOAO ISRAEL PEREIRA PINTO (OAB/PR 10.679)
Réu	KARINA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Advogados dos réus	MARIANA CHIOQUETTI VIVIANE BRISOLA (OAB/PR 31.483)
Depositário Fiel	CAROLINE SPADER (OAB/PR 31.499)
Endereço de localização	Pato Branco
Descrição do Bem	Parte do Lote nº 66-B, do Núcleo Bom Retiro, situado no município de Pato Branco, equivalente a 20.166,66m² (correspondente a fração ideal de 8,33% do imóvel) quota parte pertencente a executada Karina Chiochetti, dentro de uma área total de 242.000,00m², sem benfeitorias, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 21.120 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pato Branco/PR.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO/PR

Autos nº	0000259-06.2017.5.09.0072
Autor	VORNEI CARLOS ANDRIETTA
Advogado do autor	JOAO ISRAEL PEREIRA PINTO (OAB/PR 10.679)
Réu	KARINA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Advogados dos réus	MARIANA CHIOQUETTI VIVIANE BRISOLA (OAB/PR 31.483)
Depositário Fiel	CAROLINE SPADER (OAB/PR 31.499)
Endereço de localização	Pato Branco
Descrição do Bem	Parte do Lote nº 66-B, do Núcleo Bom Retiro, situado no município de Pato Branco, equivalente a 20.166,66m² (correspondente a fração ideal de 8,33% do imóvel) quota parte pertencente a executada Karina Chiochetti, dentro de uma área total de 242.000,00m², sem benfeitorias, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 21.120 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pato Branco/PR.

Autos nº	0000259-06.2017.5.09.0072
Autor	VORNEI CARLOS ANDRIETTA
Advogado do autor	JOAO ISRAEL PEREIRA PINTO (OAB/PR 10.679)
Réu	KARINA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Advogados dos réus	MARIANA CHIOQUETTI VIVIANE BRISOLA (OAB/PR 31.483)
Depositário Fiel	CAROLINE SPADER (OAB/PR 31.499)
Endereço de localização	Pato Branco
Descrição do Bem	Parte do Lote nº 66-B, do Núcleo Bom Retiro, situado no município de Pato Branco, equivalente a 20.166,66m² (correspondente a fração ideal de 8,33% do imóvel) quota parte pertencente a executada Karina Chiochetti, dentro de uma área total de 242.000,00m², sem benfeitorias, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 21.120 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pato Branco/PR.

Autos nº	0000259-06.2017.5.09.0072
Autor	VORNEI CARLOS ANDRIETTA
Advogado do autor	JOAO ISRAEL PEREIRA PINTO (OAB/PR 10.679)
Réu	KARINA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Advogados dos réus	MARIANA CHIOQUETTI VIVIANE BRISOLA (OAB/PR 31.483)
Depositário Fiel	CAROLINE SPADER (OAB/PR 31.499)
Endereço de localização	Pato Branco
Descrição do Bem	Parte do Lote nº 66-B, do Núcleo Bom Retiro, situado no município de Pato Branco, equivalente a 20.166,66m² (correspondente a fração ideal de 8,33% do imóvel) quota parte pertencente a executada Karina Chiochetti, dentro de uma área total de 242.000,00m², sem benfeitorias, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 21.120 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pato Branco/PR.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO/PR

Autos nº	0000259-06.2017.5.09.0072
Autor	VORNEI CARLOS ANDRIETTA
Advogado do autor	JOAO ISRAEL PEREIRA PINTO (OAB/PR 10.679)
Réu	KARINA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Advogados dos réus	MARIANA CHIOQUETTI VIVIANE BRISOLA (OAB/PR 31.483)
Depositário Fiel	CAROLINE SPADER (OAB/PR 31.499)
Endereço de localização	Pato Branco
Descrição do Bem	Parte do Lote nº 66-B, do Núcleo Bom Retiro, situado no município de Pato Branco, equivalente a 20.166,66m² (correspondente a fração ideal de 8,33% do imóvel) quota parte pertencente a executada Karina Chiochetti, dentro de uma área total de 242.000,00m², sem benfeitorias, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 21.120 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pato Branco/PR.

Autos nº	0000259-06.2017.5.09.0072
Autor	VORNEI CARLOS ANDRIETTA
Advogado do autor	JOAO ISRAEL PEREIRA PINTO (OAB/PR 10.679)
Réu	KARINA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Advogados dos réus	MARIANA CHIOQUETTI VIVIANE BRISOLA (OAB/PR 31.483)
Depositário Fiel	CAROLINE SPADER (OAB/PR 31.499)
Endereço de localização	Pato Branco
Descrição do Bem	Parte do Lote nº 66-B, do Núcleo Bom Retiro, situado no município de Pato Branco, equivalente a 20.166,66m² (correspondente a fração ideal de 8,33% do imóvel) quota parte pertencente a executada Karina Chiochetti, dentro de uma área total de 242.000,00m², sem benfeitorias, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 21.120 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pato Branco/PR.

Autos nº	0000259-06.2017.5.09.0072
Autor	VORNEI CARLOS ANDRIETTA
Advogado do autor	JOAO ISRAEL PEREIRA PINTO (OAB/PR 10.679)
Réu	KARINA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Advogados dos réus	MARIANA CHIOQUETTI VIVIANE BRISOLA (OAB/PR 31.483)
Depositário Fiel	CAROLINE SPADER (OAB/PR 31.499)
Endereço de localização	Pato Branco
Descrição do Bem	Parte do Lote nº 66-B, do Núcleo Bom Retiro, situado no município de Pato Branco, equivalente a 20.166,66m² (correspondente a fração ideal de 8,33% do imóvel) quota parte pertencente a executada Karina Chiochetti, dentro de uma área total de 242.000,00m², sem benfeitorias, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 21.120 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pato Branco/PR.

Autos nº	0000259-06.2017.5.09.0072
Autor	VORNEI CARLOS ANDRIETTA
Advogado do autor	JOAO ISRAEL PEREIRA PINTO (OAB/PR 10.679)
Réu	KARINA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Advogados dos réus	MARIANA CHIOQUETTI VIVIANE BRISOLA (OAB/PR 31.483)
Depositário Fiel	CAROLINE SPADER (OAB/PR 31.499)
Endereço de localização	Pato Branco
Descrição do Bem	Parte do Lote nº 66-B, do Núcleo Bom Retiro, situado no município de Pato Branco, equivalente a 20.166,66m² (correspondente a fração ideal de 8,33% do imóvel) quota parte pertencente a executada Karina Chiochetti, dentro de uma área total de 242.000,00m², sem benfeitorias, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 21.120 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pato Branco/PR.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO/PR

Autos nº	0001327-36.2013.5.09.0072
Autor	JOAO LUIZ DOS SANTOS
Advogado do autor	DIEGO ANTONIO (OAB/PR 31.498)
Réu	DAPEDRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Advogados dos réus	OLIVIER VAZ A MINASVAP, MARONKIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS DECORATIVAS LTDA - ME
Advogado do réu	VALMOR ANTONIO WEISSHEIMER (OAB/PR 31.407)
Depositário Fiel	MATHEUS DUARTE (OAB/PR 74.007)
Endereço de localização	Donaída Yac
Descrição do Bem	Rua Duque de Caxias, 315, Pato Branco - PR
Conservação	Veículo Caminhão Iveco Veritas, Placa AYA-2818, Ano de Fabricação 2012/2013, Renavam 0056673368, Modelo 30V18
Conservação	Veículo e peças em bom estado de conservação e em funcionamento.
Arrematação	Sem arrematação, somente a avaliação, sem o câmbio.
Total da avaliação	R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Outros	Nada consta

Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá comparecer no local, dia e hora mencionados, a fim de confirmar os laques e receber a quietude respectiva na data designada para a realização da praça e leilão, para fins de lavratura do termo próprio.

No caso de pagamento parcelado, deverá garantir-se ao com o sinal de, no mínimo, 40% do valor do lance, e o restante a prazo, garantido pela penhora incidente sobre o mesmo bem, ficando o arrematante como depositário do bem, nos termos das arts. 215 a 217 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal (art. 219 do referido Provimento).

Quanto aos bens imóveis, o parcelamento não poderá ultrapassar 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no máximo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e para os bens móveis, o parcelamento não poderá ultrapassar 6 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no máximo R\$ 1.000,00 (um mil reais);

O parcelamento fica condicionado à ausência de discordância expressa do credor, no prazo de cinco dias contados da data da intimação da realização da praça e leilão. Os credores que não foram intimados diretamente, caso não concordem com o parcelamento, devem apresentar manifestação, em cinco dias contados da publicação do Edital de Praça e Leilão.

Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de ônus eventuais sobre os bens existentes sobre os bens processados e leiloados, restando tal bem no estado em que se encontram.

Os honorários do leilão de 5% (cinco por cento) e despesas respectivas serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 3% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente;

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO/PR

Autos nº	0000259-06.2017.5.09.0072
Autor	VORNEI CARLOS ANDRIETTA
Advogado do autor	JOAO ISRAEL PEREIRA PINTO (OAB/PR 10.679)
Réu	KARINA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Advogados dos réus	MARIANA CHIOQUETTI VIVIANE BRISOLA (OAB/PR 31.483)
Depositário Fiel	CAROLINE SPADER (OAB/PR 31.499)
Endereço de localização	Pato Branco
Descrição do Bem	Parte do Lote nº 66-B, do Núcleo Bom Retiro, situado no município de Pato Branco, equivalente a 20.166,66m² (correspondente a fração ideal de 8,33% do imóvel) quota parte pertencente a executada Karina Chiochetti, dentro de uma área total de 242.000,00m², sem benfeitorias, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 21.120 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pato Branco/PR.

Decorrente o pagamento do leilão, formalizado de acordo com o edital, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver, sob pena de realização do leilão para a satisfação das despesas retro mencionadas;

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, o arrematante estará isento do pagamento de impostos e taxas relativas a taxa gerador anterior a arrematação. Contudo, responde pelas despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de overações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis e de Terras, se for o caso.

Caso os exequentes, executados, oniposses, co-proprietários, credores hipotecários ou qualquer outro interessado, não sejam identificados, por qualquer razão, valere o presente edital como intimação.

A fim de possibilitar ampla divulgação, publique-se no jornal local e afixe-se uma cópia no Edital deste Juízo.

Pato Branco/PR, 25 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO
Juiz Titular de 1ª Vara do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO/PR

Autos nº	0000259-06.2017.5.09.0072
Autor	VORNEI CARLOS ANDRIETTA
Advogado do autor	JOAO ISRAEL PEREIRA PINTO (OAB/PR 10.679)
Réu	KARINA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Advogados dos réus	MARIANA CHIOQUETTI VIVIANE BRISOLA (OAB/PR 31.483)
Depositário Fiel	CAROLINE SPADER (OAB/PR 31.499)
Endereço de localização	Pato Branco
Descrição do Bem	Parte do Lote nº 66-B, do Núcleo Bom Retiro, situado no município de Pato Branco, equivalente a 20.166,66m² (correspondente a fração ideal de 8,33% do imóvel) quota parte pertencente a executada Karina Chiochetti, dentro de uma área total de 242.000,00m², sem benfeitorias, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 21.120 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pato Branco/PR.

Autos nº	0000259-06.2017.5.09.0072
Autor	VORNEI CARLOS ANDRIETTA
Advogado do autor	JOAO ISRAEL PEREIRA PINTO (OAB/PR 10.679)
Réu	KARINA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Advogados dos réus	MARIANA CHIOQUETTI VIVIANE BRISOLA (OAB/PR 31.483)
Depositário Fiel	CAROLINE SPADER (OAB/PR 31.499)
Endereço de localização	Pato Branco
Descrição do Bem	Parte do Lote nº 66-B, do Núcleo Bom Retiro, situado no município de Pato Branco, equivalente a 20.166,66m² (correspondente a fração ideal de 8,33% do imóvel) quota parte pertencente a executada Karina Chiochetti, dentro de uma área total de 242.000,00m², sem benfeitorias, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 21.120 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pato Branco/PR.

Arresto nos autos de Ação de Execução Fiscal 459/2005, 1ª Vara Civil da Comarca de Pato Branco/PR.

Autos nº	0000259-06.2017.5.09.0072
Autor	VORNEI CARLOS ANDRIETTA
Advogado do autor	JOAO ISRAEL PEREIRA PINTO (OAB/PR 10.679)
Réu	KARINA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Advogados dos réus	MARIANA CHIOQUETTI VIVIANE BRISOLA (OAB/PR 31.483)
Depositário Fiel	CAROLINE SPADER (OAB/PR 31.499)
Endereço de localização	Pato Branco
Descrição do Bem	Parte do Lote nº 66-B, do Núcleo Bom Retiro, situado no município de Pato Branco, equivalente a 20.166,66m² (correspondente a fração ideal de 8,33% do imóvel) quota parte pertencente a executada Karina Chiochetti, dentro de uma área total de 242.000,00m², sem benfeitorias, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 21.120 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pato Branco/PR.

Autos nº	0000259-06.2017.5.09.0072
Autor	VORNEI CARLOS ANDRIETTA
Advogado do autor	JOAO ISRAEL PEREIRA PINTO (OAB/PR 10.679)
Réu	KARINA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Advogados dos réus	MARIANA CHIOQUETTI VIVIANE BRISOLA (OAB/PR 31.483)
Depositário Fiel	CAROLINE SPADER (OAB/PR 31.499)
Endereço de localização	Pato Branco
Descrição do Bem	Parte do Lote nº 66-B, do Núcleo Bom Retiro, situado no município de Pato Branco, equivalente a 20.166,66m² (correspondente a fração ideal de 8,33% do imóvel) quota parte pertencente a executada Karina Chiochetti, dentro de uma área total de 242.000,00m², sem benfeitorias, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 21.120 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pato Branco/PR.

Autos nº	0000259-06.2017.5.09.0072
Autor	VORNEI CARLOS ANDRIETTA
Advogado do autor	JOAO ISRAEL PEREIRA PINTO (OAB/PR 10.679)
Réu	KARINA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Advogados dos réus	MARIANA CHIOQUETTI VIVIANE BRISOLA (OAB/PR 31.483)
Depositário Fiel	CAROLINE SPADER (OAB/PR 31.499)
Endereço de localização	Pato Branco
Descrição do Bem	Parte do Lote nº 66-B, do Núcleo Bom Retiro, situado no município de Pato Branco, equivalente a 20.166,66m² (correspondente a fração ideal de 8,33% do imóvel) quota parte pertencente a executada Karina Chiochetti, dentro de uma área total de 242.000,00m², sem benfeitorias, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 21.120 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pato Branco/PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 2896, de 25 de janeiro de 2019. Súmula: Dispõe sobre o estágio de estudantes nos órgãos do Poder Executivo Municipal de Coronel Vivida, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de dezembro de 2008, e dá outras providências. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações". 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6522, de 25 de janeiro de 2019. Ficam nomeados os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná
Cp. Postal nº 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (048) 3252-8300

DECRETO Nº 0192/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional para Exercício de Arrecadação no Orçamento Municipal de Clevelândia para exercício de 2019 no valor de R\$ 295.785,12 (duzentos e noventa e cinco mil e setenta e oito reais e doze centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.668 de 21 de novembro de 2018.

Decreto: Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 295.785,12 (duzentos e noventa e cinco mil e setenta e oito reais e doze centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
09.01 - Administração S.M.I.C.	
226020034.2.0300000 - Incentivo à Indústria, Comércio, Turismo e Serviços	
4.4.90.61.00 - 627 - Aquisição de Imóveis	295.785,12
TOTAL	295.785,12

Art. 2º - Para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas recursos repassados pelo PARANACIDADE, conforme rubrica de receita abaixo:

EXERCÍCIO	
2.1.1.9.00.11.00 - 629 - Operação de Crédito nº 3920	295.785,12
TOTAL	295.785,12

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Clevelândia, em 25 de janeiro de 2019.

ADEMIR JOSE GHELLER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação do Sistema de Gestão Pública do município de Mangueirinha, conforme solicitação da Secretaria da Secretaria de Administração.

VALOR: R\$ 53.650,00 (Cinquenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais).

DATA: 25 de janeiro de 2019.

Mangueirinha, 25 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 08.869.586/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.
Data da sessão: 12/02/2019 Horário da sessão: 09:00hrs

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.pr.gov.br/>, edição do dia 28 de janeiro de 2019, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ERRATA Nº 02

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019 - PROCESSO Nº 07/2019

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Mariane Aparecida Martinello, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2019, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumental médico e odontológico, equipamentos médico-hospitalares, de odontologia e equipamentos para laboratório, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que diante da solicitação e fundamentação levada a termo pela Secretaria Municipal de Saúde através do Protocolo nº 396.566/2019, bem como necessidades de adequação ao Edital, informamos que: Fica incluído o item 7.20. Ficam alterados os itens 4.2.1, 10.7.6, 10.7.7, 10.7.8.1 e 14.2 do Edital; e Item 4.2 do Anexo I - Termo de Referência. O inteiro teor do edital retificado, com a devida errata e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru nº 271, Centro em Pato Branco/PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br/ e

Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Segunda-Feira, 28 de Janeiro de 2019

Ano II – Edição Nº 0131

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO Nº 6522, de 25 de janeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o disposto nos arts. 24 e 34 da Lei Federal nº 11.494/2007, e na Lei Municipal nº 2.245 de 21 de julho de 2010, e alterações constantes na Lei nº 2895, de 25 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1 – Ficam nomeados os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

I – Representante do Departamento de Educação, Cultura e do Esporte:

Titular: Ioleane Paula Galvão Librelato

Suplente: Rosili Assoni

II – Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Mari de Jesus Reis Lazzari

Suplente: Milania De Bortoli Pizone

III – Representante de Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Mariluci Valkarengui

Suplente: Poliane Fagundes dos Santos

IV – Representante de Diretores de Escolas Públicas:

Titular: Josane Deliberalli

Suplente: Jeane Paes Skitteberg Ribeiro

V – Representante dos Serviços Técnicos-administrativos:

Titular: Simone Poleze Bocchi

Suplente: Sidnei Ghisolfi

VI – Representantes de Pais, Alunos da Educação Básica:

Titular: Danielle Turra da Silva

Suplente: Marcia Marsaro Moretto

Titular: Grasieli Ogrodowski Fornari

Suplente: Juliana Monteiro Ratin Stein

VII – Representante dos Alunos Secundaristas:

Titular: Lurdes de Souza da Silva

Suplente: Neusa Rosane Frigo

VIII – Representante da Educação Básica Pública:

Titular: Janete Aparecida Vieira Jaguczeski

Suplente: Adriani Marinho de Mello

IX – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Luciane Corá

Suplente: Maria de Lourdes Hermann

X – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana

Suplente: Ana Paula Teles

Parágrafo único – O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, sem remuneração e é considerado de relevância para o Município.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário em especial os Decretos nº 6512 de 02 de janeiro de 2019 e 6513 de 04 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2019.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod229448